



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 015 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ENDOVENOSA: VENÓCLISE



POP GE 015 - PÁG.: 1/10 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 07 : 01/2024

1. OBJETIVO:

Promover infusão medicamentosa de grandes volumes de líquidos, através de punção venosa com cateter compatível com a medicação a ser infundida em situações de paciente desidratado e/ou desnutrido, reposição volêmica e administração de medicamentos.

2. ABRANGÊNCIA:

Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

3. MATERIAIS E RECURSOS NECESSÁRIOS:

3.1. Equipamentos de segurança Individual (EPIs): máscara cirúrgica, óculos de segurança e luvas de procedimento.

3.2. Materiais específicos para o procedimento: carrinho auxiliar, bandeja, 01 frasco de soro (conforme prescrição médica), 01 equipo de soro, 01 agulha 40x12, 01 seringa compatível com volume da medicação prescrita, 01 seringa de 10ml, 01 soro fisiológico de 10ml, frasco/ampola da medicação prescrita, recipiente com algodão, 01 almotolia de álcool 70INPM, fita adesiva, fita microporosa e tesoura, frasco de álcool 70INPM, pano multiuso.

4. PROCEDIMENTOS:

4.1. Realizar a higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

4.2. Realizar a desinfecção do balcão medicação com álcool 70INPM. Em caso de sujidade aparente, realizar a limpeza do balcão com água e sabão, com auxílio de pano multiuso e, após a secagem, friccionar com álcool 70INPM;

4.3. Realizar a higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

4.4. Separar a medicação a ser administrada e conferir: paciente certo, medicação certa, via certa, horário certo, dose certa, registro certo, orientação certa, forma certa, resposta certa;



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 015 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ENDOVENOSA: VENÓCLISE



POP GE 015 - PÁG.: 2/10 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 07 : 01/2024

4.5. Fazer o rótulo da medicação, que deve conter: nome do paciente, número de registro, via de administração, nome da medicação a ser administrada, dose da medicação, via de administração, horário e nome do profissional responsável;

4.6. Realizar a higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

4.7. Colocar máscara cirúrgica, óculos de segurança e luvas de procedimento;

4.8. Abrir a seringa de 10 ml, pela extremidade de abertura;

4.9. Abrir 01 agulha 40x12, pela extremidade de abertura, e conectá-la à seringa de 10ml;

4.10. Realizar desinfecção da região de abertura do SF0,9% com algodão umedecido em álcool 70INPM e abri-lo;

4.11. Aspirar 09 ml e após, acionar o dispositivo de segurança da agulha;

4.12. Colocar a seringa com SF 0,9%, protegida com a agulha, na bandeja;

4.13. Fazer desinfecção da ampola (ou frasco ampola), com algodão embebido em álcool 70INPM. Se for frasco ampola, retirar a tampa plástica e realizar desinfecção na tampa de borracha;

4.14. Abrir a ampola (se for o caso) com auxílio de gaze não estéril ou algodão;

4.15. Aspirar o medicamento prescrito, com auxílio de agulha e seringa apropriada;

4.16. Abrir o invólucro do frasco de soro (se houver);

4.17. Fazer desinfecção com álcool 70INPM da parte emborrachada do frasco de soro;

4.18. Introduzir, no frasco de soro, o medicamento que já foi aspirado, perfurando a ponta emborrachada do mesmo;

4.19. Colocar o rótulo, previamente confeccionado, no frasco da solução (soro com medicações) fixando-o com a fita adesiva;

4.20. Realizar desinfecção da região do frasco de soro que será conectado o equipo, com algodão embebido em álcool 70INPM;

4.21. Abrir a embalagem do equipo de infusão e introduzi-lo no frasco da solução (soro com medicamento);



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 015 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ENDOVENOSA: VENÓCLISE



POP GE 015 - PÁG.: 3/10 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 07 : 01/2024

- 4.22. Abrir a roldana do equipo e aguardar o soro preenchê-lo para retirar o ar do mesmo;
- 4.23. Fechar a roldana do equipo;
- 4.24. Manter a extremidade do equipo protegida com a própria tampa;
- 4.25. Identificar o equipo com fita adesiva contendo a data do dia vigente;
- 4.26. Colocar na bandeja de medicação: o frasco com a solução preparada (já com o equipo acoplado), o recipiente com algodão e a almotolia de álcool 70INPM. A seringa com SF 0,9% já estará na bandeja;
- 4.27. Retirar as luvas de procedimento;
- 4.28. Realizar a higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo 30 de segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
- 4.29. Dirigir-se ao quarto do paciente;
- 4.30. Perguntar para o paciente e /ou acompanhante: “Qual seu nome completo?”, “Qual é sua data de nascimento?”, “Sabe seu número de registro hospitalar?”;
- 4.31. Conferir os dados da pulseira de identificação com os dados relatados;
- 4.32. Conferir o registro hospitalar que consta na pulseira;
- 4.33. Explicar procedimento ao paciente e/ou acompanhante;
- 4.34. Pendurar o frasco de solução no suporte de soro e deixar o equipo também suspenso, com a ponta protegida;
- 4.35. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo 30 de segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
- 4.36. Calçar luvas de procedimento;
- 4.37. Realizar desinfecção do conector do acesso venoso do paciente, com algodão umedecido com álcool 70INPM, realizando movimentos giratórios por 15 segundos;
- 4.38. Aguardar secar;
- 4.39. Retirar a agulha 40x12 da seringa que contém o SF 0,9% e conectar a seringa ao acesso venoso do paciente;



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 015 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ENDOVENOSA: VENÓCLISE



POP GE 015 - PÁG.: 4/10 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 07 : 01/2024

4.40. Aspirar, para testar refluxo. Quando observar o retorno de sangue, já deve-se iniciar a infusão do SF 0,9% com turbilhonamento:

A) Realizar 5 flushing de 1ml (administrar 1ml, parar, administrar mais 1ml, parar, até concluir 5ml);

B) Realizar 1 flush único com o volume de soro restante;

C) Ao término da solução salina, manter o êmbolo da seringa pressionado e fechar o clamp;

4.41. Conectar o equipo no dispositivo de acesso venoso puncionado, se o acesso estiver pérvio;

4.42. Abrir o clamp do cateter venoso e abrir a roldana do equipo;

4.43. Verificar a infusão da medicação, avaliando a permeabilidade do vaso ou ocorrência de eventos adversos relacionados à infusão e punção;

4.44. Observar possíveis reações do paciente;

4.45. Orientar o paciente a chamar pela enfermagem, caso sinta algum desconforto;

4.46. Acomodar a extensão do equipo, de modo que não tracione o acesso venoso. Fixá-lo à pele do paciente com fita microporosa, se houver necessidade;

4.47. Controlar o gotejamento, conforme prescrição médica;

4.48. Colocar o material utilizado na bandeja;

4.49. Manter a unidade em ordem e o paciente confortável;

4.50. Retirar as luvas de procedimento e desprezá-las em local apropriado;

4.51. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

4.52. Dirigir-se ao expurgo;

4.53. Calçar as luvas de procedimento;

4.54. Desprezar os materiais nos locais apropriados. Itens perfurocortantes devem ser descartados em caixa própria para descarte de materiais perfurocortantes;

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT
Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2024



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 015 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ENDOVENOSA: VENÓCLISE



POP GE 015 - PÁG.: 5/10 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 07 : 01/2024

4.55. Realizar a desinfecção da bandeja com álcool 70INPM. Em caso de sujidade visível, limpar com água e sabão e, após a secagem, realizar a desinfecção com álcool 70INPM;

4.56. Realizar a desinfecção do carrinho auxiliar com álcool 70INPM. Em caso de sujidade visível, limpar com água e sabão e, após a secagem, realizar a desinfecção com álcool 70INPM;

4.57. Retirar as luvas de procedimento;

4.58. Realizar a higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

4.59. Retirar a máscara cirúrgica e os óculos de segurança. Seguir com a higienização dos óculos, conforme a orientação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT);

4.60. Realizar a higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo 30 de segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

4.61. Checar a prescrição médica;

4.62. Realizar as anotações de enfermagem no Sistema de Informação Hospitalar (SIH);

4.63. Em caso de intercorrências durante o procedimento, registrá-las no Sistema de Informação Hospitalar (SIH).

5. CONTINGÊNCIAS:

Caso o Sistema de Informação Hospitalar (SIH).esteja indisponível, a solicitação dos materiais deverá ser realizada manualmente e, posteriormente, transcrito no sistema.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. Se o acesso não estiver pérvio, não deverá ser tentada a desobstrução, pois o trombo formado na extremidade do cateter pode ser liberado na corrente sanguínea.

6.2. A salinização e/ou teste de fluxo do cateter, com turbilhonamento, deve ser realizado sempre com seringa de 10 ml, mesmo se realizado com volume menor de SF 0,9%, pois o flushing com seringas menores gera maior pressão, o que pode causar rompimento do cateter;



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 015 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ENDOVENOSA: VENÓCLISE



POP GE 015 - PÁG.: 6/10 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 07 : 01/2024

6.3. No caso de pacientes com restrição hídrica, como, por exemplo, pacientes com insuficiência cardíaca ou insuficiência renal, deve ser conversado com o médico sobre o volume de SF 0,9% que deverá ser utilizado para o flushing. Qualquer que seja o volume, deve ser infundido com seringa de 10 ML;

6.4. Os equipos e os dispositivos intravenosos devem ser trocados de acordo com a padronização da CCIRAS.

6.5. Caso não tenha acesso venoso pérvio, seguir a técnica de punção descrita no POP 09.

6.6. No caso de PICC, deve ser realizado o flushing, mas não deve ser realizado o teste de refluxo, pelo risco de obstrução do cateter;

6.7. Ler a prescrição, atentamente, no mínimo por duas vezes, confirmando sempre os dados de identificação do paciente.

6.8. O profissional que iniciou o preparo do medicamento deve realizá-lo até o término do procedimento, evitando distrações e interrupções.

6.9. Implementar a prática de verificação dos 9 certos da terapia medicamentosa: paciente certo, medicação certa, via certa, horário certo, dose certa, registro certo, orientação certa, forma certa e resposta certa.

6.10. Em casos de dúvidas na administração dos medicamentos, estas devem ser esclarecidas com o enfermeiro, médico ou farmacêutico, previamente à execução da mesma.

6.11. Em caso de hipersensibilidade ao medicamento, comunicar ao médico para ser feita a suspensão.

6.12. Registrar todas as ocorrências inerentes à administração dos medicamentos, tais como adiamentos, cancelamentos, suspensões, desabastecimento, recusa do paciente, eventos adversos e comunicar ao médico.

6.13. O enfermeiro deve ser informado sobre todos os eventos adversos na administração de medicamentos e/ou reações adversas e deve-se realizar notificação no Sistema de Informação Hospitalar (SIH).

6.14. Na ausência dos seguintes itens na prescrição médica: nome do medicamento, volume, dosagem e via de administração, comunicar ao enfermeiro ou ao médico.

6.15. Em caso de duplicidade do item prescrito, doses excessivas, via de administração inadequada, comunicar ao enfermeiro e/ou médico;

6.16. Em caso de medicamento fora do prazo de validade, não administrá-lo e comunicar ao enfermeiro.

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT
Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2024



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 015 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ENDOVENOSA: VENÓCLISE



POP GE 015 - PÁG.: 7/10 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 07 : 01/2024

6.17. Os horários correspondentes à administração dos medicamentos devem ser checados pelo mesmo profissional que realizou o procedimento, imediatamente após sua administração, através de símbolos, como /, ou, v.

6.18. A checagem dos medicamentos prescritos deve ocorrer posteriormente à administração e individualmente para todos os itens da prescrição e para todos os horários de cada item de prescrição. É indispensável a colocação da rubrica com o número do conselho, logo acima do horário aprazado, visando a identificação do profissional que realizou a ação. A utilização do carimbo é facultativa.

6.19. Para a checagem das medicações, utilizar caneta de cor azul ou preta nos turnos da manhã e da tarde, e na cor vermelha no turno da noite ou conforme padronização do serviço de enfermagem.

6.20. Na recusa do medicamento, “bolar” (fazer círculo ao redor do número) o item na prescrição médica, registrar na anotação de enfermagem, comunicar ao enfermeiro e ao médico.

6.21. Na ausência do medicamento prescrito no estoque da farmácia, “bolar” o item na prescrição médica, realizar anotação de enfermagem, comunicar ao enfermeiro e ao médico.

6.22. O SESMT orienta que os óculos de segurança devem ser lavados com água e sabão neutro, secos com papel macio e/ou pano multiuso (sem friccionar o papel, para não danificar as lentes) e, apenas nos casos de procedimentos de assistência com pacientes de isolamento e/ou se ocorrer projeção de secreções e líquidos biológicos, após a secagem, deve-se utilizar álcool 70INPM e, neste caso, deve-se utilizar luvas de procedimento no processo de lavagem e desinfecção dos óculos.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 015 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ENDOVENOSA: VENÓCLISE



POP GE 015 - PÁG.: 8/10 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 07 : 01/2024

7. AUTORES E REVISORES:

7.1. Autores: Júlio César Bonsegno de Oliveira, Maria Justina D.B. Felipe, Amanda dos Santos Cecílio, Cíntia Eburneo Vivan, Daniele Aparecida Gouveia e Estefânia Aparecida Thomé Franco.

7.2. Revisores: Monique Antônia Coelho, Amanda dos Santos Cecílio, Ana Carolina Sanches Antônio, Thaís Amanda Leccioli, Juliana S. Oliveira, Erica de Cassia A. Alonço Haro, Williany Dark Silva Serafim Cortez e Luiz Alberto de Souza Morais.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE **015** ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ENDOVENOSA: VENÓCLISE



POP GE **015** - PÁG.: **9/10** EMISSÃO: **13/06/2011** REVISÃO Nº **07** : **01/2024**

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BERTOLOZO, N.M.; GORAYAB, S.B.S.; CAMPOS, D.A.G.O.; PAIVA, M.C.M.S. Técnicas de Enfermagem: Passo a Passo. EPBU, 2007, 216p
- BRASIL. Norma Regulamentadora n.º 32 – Segurança e Saúde no trabalho em Serviço de Saúde. Portaria MTE-GM 485: 2005.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA. Medidas de Prevenção de Infecção Associada à Assistência à Saúde. Série: Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde; p: 125-129; 2017.
- EBSERH. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Gerência de Atenção à Saúde. Divisão de Enfermagem (DENF). Administração de Medicamentos via Endovenosa. Gerência de Atenção à Saúde – Minas Gerais: EBSERH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/nucleo-de-qualidade-hospitalar-gestao-de-documentos/gerencia-de-atencao-a-saude/divisao-de-enfermagem-denf/pop-denf-fund-069-administracao-de-medicamentos-via-endovenosa.pdf/view>>. Acesso em: 01 de agosto de 2023.
- POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Fundamentos de Enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 7ª. Ed, 2009.
- PRADO, M.L., GELBCKE, F.L. Fundamentos para o cuidado profissional de Enfermagem. Florianópolis-SC, 2013.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 015 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ENDOVENOSA: VENÓCLISE



POP GE 015 - PÁG.: 10/10 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 07 : 01/2024

9. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 - Botucatu - São Paulo - Brasil Tel. (14) 3811-6218 / (14) 3811-6215 - E-mail qualidade.hcfmb@unesp.br	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO		

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO		
1.1. Título: POP GE 015 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO ENDOVENOSA: VENÓCLISE		
1.2. Área Responsável: GERÊNCIA DE ENFERMAGEM		
1.3. Data da Elaboração: 13/06/2011 Total de páginas: 10 Data da Revisão: Ago/2023 – Número da Revisão: 07		
1.4. Autorização de Divulgação Eletrônica do Documento e Consentimento de Exposição de dados (nome completo e número de registro profissional) durante a vigência do documento: Eu, como autor e/ou revisor do documento citado, aprovo e autorizo a divulgação eletrônica do mesmo:		
NOME	SETOR	ASSINATURA
Juliana S. Oliveira	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	
Monique Antonia Coelho	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	
Amanda dos Santos Cecilio	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	
Ana Carolina Sanches Antonio	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	
Erica de Cássia Aparecida Alonço Haro	Supervisora Téc. Enfermaria de Urologia	
Williany Dark Silva Serafim Cortez	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	
Thais Amanda Leccioli	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	
Luiz Alberto de Souza Moraes.	Núcleo de Gestão da Qualidade	
2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, APROVAÇÃO DE DOCUMENTO E CONSENTIMENTO DE EXPOSIÇÃO DO NOME COMPLETO (DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO DOCUMENTO):		
Declaro que estou ciente e aprovo o conteúdo do documento: POP GE 015 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO ENDOVENOSA: VENÓCLISE. Também autorizo a exposição do meu nome completo.		
Data: 14/12/2023	Assinatura: Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho	
Data: 14/12/2023	Assinatura: Gerente de enfermagem do HCFMB: Darlene Bravim Cerqueira	

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT
 Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho